

CONTRATO N.º 06/2017

CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2017/DIAP – AQUISIÇÃO DE BRITA DE BASALTO COM GRANULOMETRIA 4-6MM, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTÍNUO

Entre:

RAUL MIGUEL DE CASTRO, casado, licenciado em Ciências do Estado, natural do concelho de Abrantes, residente na freguesia de Reguengo do Fétal, concelho da Batalha, portador do Cartão de Cidadão número 00561884, na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

Paulo Primitivo Pereira, casado, natural da freguesia de Santa Catarina da Serra, concelho de Leiria, portador do Cartão de Cidadão número 081001207ZY6, residente em Rua Principal, n.º 70, Pedrome, Santa Catarina da Serra, contribuinte número 152 987 380, na qualidade de procurador, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **Lena Agregados – Comércio de Agregados (Castelo Branco), S.A.**, com o capital social de € 2.307.741,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Castelo Branco, com sede em Couto da Travanca, pessoa coletiva número 500 080 984, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta:

- a) A decisão de adjudicação por despacho de 07/03/2017, do senhor vice-presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Concurso Público n.º 03/2017/DIAP – Aquisição de brita de basalto com granulometria 4-6mm, na modalidade de fornecimento contínuo.
- b) O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato por despacho de 07/03/2017, do senhor vice-presidente da Câmara Municipal de Leiria.

Considerando que:

- A despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020101, compromisso número 1024/2017, autorizado em 02/03/2017.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

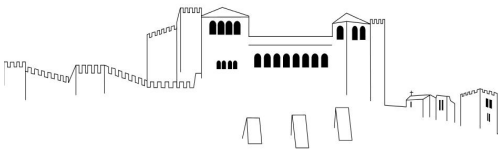
O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer/prestar ao Primeiro Outorgante brita de basalto com granulometria 4-6mm, na modalidade de fornecimento contínuo, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelos bens previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante os bens efetivamente entregues, de acordo com a lista de preços unitários, até ao valor de €25.275,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.



Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

- 1 - O contrato vigorará pelo prazo de 12 meses, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.
- 2 - Caso no final da duração do contrato se verifique que a execução do mesmo ficou aquém do previsto, poderá o prazo ser prorrogado, por períodos de 6 meses, por acordo entre as partes.
- 3 - A duração do contrato, incluindo eventuais prorrogações do prazo de execução, não poderá ir além dos 24 meses.

Cláusula 5.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) O caderno de encargos;
- b) Anexo I – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- c) Anexo III – Proposta base e lista de preços unitários.

Cláusula 6.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração a que se refere a alínea a), do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida a 07 de Fevereiro de 2017 e válida por quatro meses;
- Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 20 de Fevereiro de 2017, pelo Serviço de Finanças de Castelo Branco - [3794] e válida por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de Joaquim Paulo Cordeiro da Conceição, emitido em 01 de fevereiro de 2017 e válido por 3 meses;
- Cópia do Registo Criminal de Lena Agregados – Comércio de Agregados, SA, emitido em 02 de fevereiro de 2017 e válido por 3 meses;
- Cópia do Registo Criminal de Paulo Miguel Gonçalves da Silva Reis, emitido em 08 de Fevereiro de 2017 e válido por 3 meses;
- Cópia do Cartão de Cidadão de Paulo Primitivo Pereira, com o número de identificação civil 08100120 7ZY6 e número de identificação fiscal 152 987 380;
- Cópia da Certidão Permanente, com o código de acesso n.º 7486-0350-7272.

O presente contrato foi escrito em 2 páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.